LEI N° 687

DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A LAGAMAR COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO E INDIVIDUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2008, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Lagamar Cooperativa de Transporte Coletivo de Passageiros e Individual, objetivando o apoio e aprimoramento nos serviços de Transporte coletivo, neste Município.

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências necessárias à execução do Convênio mencionado no artigo anterior.

Art.3º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 31 DE JANEIRO DE 2008.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal